CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR N° 332, DE 2025 (MENSAGEM N° 491, DE 2025)

> Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 19 de março de de 2024, publicada no Diário Oficial da União de abril de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Belluno, para executar, pelo prazo anos, sem direito exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município Siderópolis, Estado de Santa Catarina.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATORA: Deputada JULIA ZANATTA

I - RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que autoriza a Associação Comunitária Rádio Belluno a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3° do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.





CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete da Deputada JÚLIA ZANATTA - PL/SC

II - VOTO DA RELATORA

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Comunitária Rádio Belluno atendeu aos requisitos da legislação específica, e que a entidade recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Comunicação deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2023, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, na data de sua assinatura

Deputada Federal **JÚLIA ZANATTA**RELATORA

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2025

Aprova o ato que autoriza a Comunitária Associação Belluno a executar, pelo prazo de direito anos, sem de exclusividade, servico de radiodifusão comunitária no Município de Siderópolis, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações n° 12.611, de 19 de março de 2024, que autoriza a Associação Comunitária Rádio Belluno a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Siderópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, na data de sua assinatura

Deputada Federal **JÚLIA ZANATTA**RELATORA



